
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI N° 394, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei n° 386/2024, de 26 de novembro de 2024, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

§1°. Os recursos para a abertura de Créditos Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

I – à inclusão de dotações orçamentárias, a serem custeadas com Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do **anexo I**.

§2°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei terão como fonte o produto de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1°, serão utilizados créditos oriundos de excesso de arrecadação e anuladas dotações orçamentárias, como prevê o §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados detalhadamente, no **Anexo II**.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

ANEXO I - A LEI N° 394/2025.

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS
POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

ÓRGÃO: 03	FUNDOS
Unidade: 03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Recursos Próprios	Valor R\$
08.245.0807.1123.0000 Aquisição de Veículo destinado ao IGDBF	4.4.90.00.00 Despesas de Capital	1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128.000,00
Total da Unidade			128.000,00

ANEXO II – A LEI N° 394/2025.

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS,
PARA FAZER FACE À INCLUSÃO DO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL**

ÓRGÃO: 03	FUNDOS
Unidade: 03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Recursos Próprios	Valor R\$
---	----------------------------	--------------------------	------------------

08.122.0805.2122.0000 - Manutenção das Atividade Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social.	3.3.90.00.00 Outras Despesas Correntes	1.501.0000 Recursos Próprios	128.000,00
Total da Unidade			128.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 128.000,00

Xexéu, 18 de Fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:DAEABF5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2025. Edição 3808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>